

Pós-Graduação em Neurociências
Seleção de Supervisor de residente pós-doutoral PNPd 01/2019

1. Resolução Geral

A prática vigente para a contratação de bolsistas PNPd tem sido centrada no candidato. Este edital interno foi elaborado para promover uma mudança de paradigma na contratação de bolsistas PNPds, qual seja, a seleção passará a ser por supervisor. Em outras palavras, o orientador interessado em pleitear uma bolsa PNPd deve candidatar-se ao edital e, uma vez selecionado, ficará responsável por selecionar o residente pós-doutoral.

2. Inscrição

As inscrições estão abertas no período de 6 a 19 de agosto de 2019 e devem ser feitas por meio de formulário disponível na página do programa:

www.ufmg.br/neurociencias

3. Elegibilidade

São elegíveis para inscrição no processo eletivo orientadores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Neurociências da UFMG que: a) possuam projeto de pesquisa ou de extensão aprovado ou em andamento com financiamento; b) estejam orientando estudantes no Programa de Pós-Graduação em Neurociências da UFMG; e c) não estejam supervisionando outros bolsistas PNPd deste ou de outro programa de pós-graduação da UFMG.

4. Critérios de Avaliação

Serão considerados para avaliação, levando em conta princípios de equidade entre as unidades acadêmicas, os seguintes critérios:

4.1. Produtividade e captação de recursos financeiros nos últimos 5 anos.

4.2. Envolvimento com o programa de pós-graduação nos últimos 2 anos.

4.3. Temática do projeto com característica interdisciplinar.

4.4. Equipe que contemple diferentes unidades ligadas às neurociências na UFMG.

5. Seleção

A avaliação e a seleção das propostas serão realizadas por comissão composta por 3 membros, sendo 1 externo ao Programa de Pós-Graduação em Neurociências da UFMG. O resultado será divulgado até o dia 30 de agosto de 2019.

6. Implementação

O supervisor cuja proposta vier a ser selecionada deverá compor comissão e edital para seleção do residente pós-doutoral. O processo de seleção deve estar concluído até 30 de setembro de 2019. A bolsa PNPd será implementada a partir de outubro de 2019.

7. Duração

Cada eleição terá o prazo de 2 anos prorrogável por no máximo 1 ano.